



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

1. OBJETO

Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Departamento de Recursos Humanos – DRH, para atender às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração.

2. LOCADOR

Proprietário: ELIAN MARINHO

CPF nº 621.XXX.XXX-53.

3. LOCATÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Prefeito municipal: Cristiano Dutra Vale

4. OBJETIVO:

Os preços dos serviços são fixados pela contratada para o objeto no discriminado no item 01 desta justificativa, no município de Viseu/PA.

No tocante ao valor da contratação, apresenta um valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), valor este que será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, valor está dentro dos padrões dos imóveis.

Os valores estão devidamente AUTORIZADOS pela ordenadora de despesa responsável, em favor do senhor Elian Marinho. Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendida pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida e responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária, conforme informação dada pelo setor de contabilidade:



EXERCÍCIO 2026:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 04 122 0002 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Viseu é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à mesorregião do nordeste Paraense. Localiza-se no norte brasileiro, a uma atitude 01°11'48" sul e a uma longitude 46°08'24" oeste, estando a uma altitude de 15 metros. Área: 4.939.254 km²; População no último censo [2022] 58.692 habitantes; Municípios limítrofes: Bragança, Carutapera (MA), Nova Esperança do Piriá, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará e Augusto Corrêa.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com relação a necessidade de contratação do objeto, considerando a notável especialização da empresa e sua singularidade entendemos ser cabível a Inexigibilidade, pois a mesma atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL = R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), valor este que será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal.

Observação: As informações contidas nesta justificativa, são baseadas no laudo técnico do imóvel.

Viseu/PA, 29 de janeiro de 2026.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025.